



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.780/94 DE 06 DE MAIO DE 1994

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a planilha de gastos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação dos pedidos de reajustes de passagens nas linhas urbanas de Jaciara, nomeada pela Portaria nº 067/93, de 16.11.93, do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas de Jaciara-MT, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, a partir do dia 18 de Maio de 1.994, a saber:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 450,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 18 de Maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.